



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS (Fernandinha)

### EMENTA: Institui a campanha "Maio laranja" no município de Porto Real

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º**- Fica instituído a campanha Maio laranja dedicado ao enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - durante o mês de maio a critério dos gestores serão realizadas atividades para conscientização prevenção orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutica, para crianças e adolescentes vitima de violência física ,psicológica , sexual e de negligência

**Art. 4º** - Deverão em todas as escolas particulares e públicas, espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações.

**I** -Disk 100 para denuncia s sobre abuso, violência e assédio sexual infanto- juvenil.

**II**- Número do telefone conselho tutelar

**III**- Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denuncias sofridas.

**Art. 5º** - O poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003300370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves conseqüências para aqueles que as sofrem deixando marcas visíveis e invisíveis no corpo e na mente. a Lei 9.970.de 17 de maio de 2000, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de combate ao abuso e à Exploração Sexual de crianças e adolescentes, acredito que é necessário ampliar o tempo exclusivamente dedicado a este tema para mais de um dia, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país

Assim esse projeto visa instituir no município de Porto Real a campanha "Maio Laranja" para quê dada a importância do tema no mês de maio sejam promovidas atividades visando a conscientização orientação prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Porto Real, 27 de abril de 2021

**Fernanda Emerenciano dos Santos**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003300370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

